

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2675/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2675/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.09 - 04.121.0001.2.170				
SESEP - Contribuição Associativa à COMPETRO	1874	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	31.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.151				
SEVAD - Manutenção da Unidade	0240	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		31.000,00
TOTAL			31.000,00	31.000,00

DECRETO Nº 2676/2020

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIOS DE REGISTRO DE ATO FISCALIZATÓRIO (RAF) E BOLETIM DE VISTORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (BVSP) PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de registrar todos os Atos Fiscalizatórios da equipe de fiscalização do PROCON RIO DAS OSTRAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a utilização do formulário REGISTRO DE ATO FISCALIZATÓRIO (RAF) em todas as visitas realizadas pelo setor de fiscalização do PROCON RIO DAS OSTRAS nas hipóteses em que não há infrações nas relações de consumo, devendo constar numeração própria do PROCON MUNICIPAL no formato número/ano, com dados do fonecedor – nome fantasia, razão social, CNPJ, insc. municipal, endereço, bairro, telefone, data e horário da fiscalização, relato da visita, assinatura do fiscal, assinatura do representante da empresa, nome, RG ou CPF.

Art. 2º. Fica determinada a utilização do formulário BOLETIM DE VISTORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS em todas as visitas realizadas pelo setor de fiscalização do PROCON RIO DAS OSTRAS nas hipóteses em que a fiscalização for direcionada às empresas prestadoras de serviços públicos – ENEL, CEDAE e NATURGY, devendo constar numeração própria do PROCON MUNICIPAL no formato número/ano, com dados do consumidor, CPF ou CNPJ, endereço, bairro, telefone, data e horário da fiscalização, assinatura do fiscal, relato da vistoria e assinatura do consumidor.

Art. 3º. Os formulários deverão seguir os modelos do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO 2676/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCON RIO DAS OSTRAS	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCON RIO DAS OSTRAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
REGISTRO DE ATO FISCALIZATÓRIO - RAF - Nº: _____		BOLETIM DE VISTORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - BVSP - Nº: _____	
Fantasia: _____ Razão Social: _____ Razão Abreviada: _____ CNPJ: _____ Insc. Municipal: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Telefone: _____ Este estabelecimento foi fiscalizado em ____/____/20____ às ____ horas, sendo resultado de sua fiscalização: _____		Consumidor: _____ Matrícula: _____ CPF/CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Telefone: _____ Empresa Prestadora de Serviços Públicos: _____ <input type="checkbox"/> ENEL <input type="checkbox"/> CEDAE <input type="checkbox"/> NATURGY Foi realizada a vistoria em ____/____/20____ às ____ horas, sendo resultado: _____	
Representante da Empresa: Assinatura: _____ Nome: _____ RG/CPF: _____		Assinatura do Consumidor: _____	

PROCON RIO DAS OSTRAS

PROCON RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 0783/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR conforme solicitação no Processo Administrativo nº 22014/2020, o servidor **RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES**, Assessor Administrativo, Matr. nº 15546-2, para substituição do servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, Matr. 11118-0 como responsável pela fiscalização do Contrato 045/2020, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE LOGRADOUROS, VIAS E ÁREAS PÚBLICAS E DE TODO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ - Processo nº 9250/2020 no período de suas férias de 08/10/2020 a 27/10/2020.

Art. 2º DESIGNAR conforme solicitação no Processo Administrativo nº 21980/2020, o servidor **CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA**, Superintendente Administrativo de Serviços Públicos, Matr. nº 10081-1, para substituição do servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, Matr. 11118-0 como responsável pela fiscalização do Contrato 086/2019, OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA JOÃO LUIZ LOPES SOARES (ANTIGA RUA PROJETADA) ESQUINA COM RUA SEVERINO B. DE FARIAS – LOT. JARDIM CAMPOMAR – RIO DAS OSTRAS – RJ - Processo nº 29053/2017 no período de suas férias de 08/10/2020 a 27/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0784/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22218/2020,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **SÉRGIO DE SOUZA SILVEIRA**, matrícula nº 10884-7, Técnico em Informática/ Assessor Técnico III, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 078/2019, firmado com a Empresa OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 02170/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0785/2020

Destitui e nomeia Membros Suplentes, na Grade de Composição do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente/Gestão 2020/2021 desta municipalidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 21997/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os cidadãos referidos no Anexo I desta Portaria da Grade de Composição do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente/Gestão 2020/2021.

Art. 2º Nomear os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria da Grade de Composição do CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente/Gestão 2020/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0785/2020

Representante da Sociedade Civil Organizada

Jhones Poubel – Conselheiro Suplente do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro, Núcleo de Rio das Ostras – SEPE;

Paulo Roberto Goulart Marinho – Conselheiro Titular da Associação Brasileira dos Usuários de Medicina e Terapias Holísticas e do Meio Ambiente – ABTEHMA;

Wilson Eigi Iwasa – Conselheiro Suplente da Associação Brasileira dos Usuários de Medicina e Terapias Holísticas e do Meio Ambiente – ABTEHMA.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0785/2020

Representante da Sociedade Civil Organizada

Vacância na Suplência do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro, Núcleo de Rio das Ostras – SEPE;

Wilson Eigi Iwasa – Conselheiro Titular da Associação Brasileira dos Usuários de Medicina e Terapias Holísticas e do Meio Ambiente – ABTEHMA;

Sergio Nikitiuk – Conselheiro Suplente da Associação Brasileira dos Usuários de Medicina e Terapias Holísticas e do Meio Ambiente – ABTEHMA.

PORTARIA Nº 0786/2020

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22391/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a contar de 07/10/2020 a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º DESIGNAR a contar de 07/10/2020 a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.